

| | |
|--|--|
| Soldo de SUBTENENTE/PM - 1.100,00 | |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00 | |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00 | |
| Indenização de Tropa - 10% 110,00 | |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00 | |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00 | |
| Representação por Graduação - 35% 385,00 | |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50 | |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78 | |
| Total de Proventos 6.853,28 | |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768097

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 969 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/240003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Tenente Coronel QOPM RG WALDEMAR WALLACE FIGUEIREDO DAS NEVES, mat. nº 5755573/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 32.373,59 (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de Coronel/PM | 4.854,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.941,74 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.941,74 |
| Indenização de Tropa - 10% | 485,43 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 4.854,34 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.456,30 |
| Representação p/ Graduação - 60% | 2.912,60 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 5.533,95 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 8.393,15 |
| Total de Proventos | 32.373,59 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768100

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 967 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/894268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso III, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021, o Tenente Coronel QOPM RG 11767 JOAO LUIZ CASTRO DE LIMA, mat. nº 3391167/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional III da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 29.660,92 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Tenente Coronel/PM | 4.398,61 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.759,44 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.319,58 |

| | |
|--|------------------|
| Indenização de Tropa - 10% | 439,86 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 4.398,61 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.319,58 |
| Representação por Graduação - 60% | 2.639,17 |
| Gratificação de Tempo de Serviço - 35% | 5.696,20 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 7.689,87 |
| Total de Proventos | 29.660,92 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768108

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 02 /2022

Data: 20/01/2022

Valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Valor Global (120 meses): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Objeto: O contrato tem por objeto a 01 (um) imóvel urbano, medindo 209 m² localizado na Rua Bernardo Saião nº 147, Bairro Centro, CEP 68625005, Paragominas, no Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório do Único Ofício de Paragominas, no Estado do Pará, pelo período de 120 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do IGEPREV, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Paragominas/PA para realização das atividades do IGEPREV.

Fundamento Legal:

Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 190/2021 e 04/2022 - IGEPREV.

Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

Unidade Gestora: 840201: IGEPREV;

Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadação pela Administração Indireta.

Natureza de Despesa: - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 30.000,00

Razão Social: ADELINO BICALHO ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7644180 PC/PA e do CPF/MF nº 126.212.856-00 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 201, Bairro Centro - Paragominas - PA 68625005.

Ordenador: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin Contente

Ordenador de despesa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022

Número da Dispensa: 02/2022

Data: 20/01/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 761443

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 03 /2022

Data: 19/01/2022

Mensalidade: no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

Valor Global (60 meses): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto: O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 345 m² localizado na Avenida Tocantins Nº 112, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá, no Estado do Pará, pelo período de 60 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do IGEPREV, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Marabá/PA para realização das atividades do IGEPREV.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 188/2021 e 05/2022 - IGEPREV.

Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

Unidade Gestora: 840201: IGEPREV;

Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadação pela Administração Indireta.

Natureza de Despesa: - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00.

Razão Social: NATÁLIA ARTES, pessoa jurídica privada inscrita no CNPJ nº 43.437.095/0001-18 com sede na Rua Fortunato Simplício Costa, Nº 309, Novo Horizonte, Marabá/PA CEP. 68.502-400, doravante denominada LOCADOR, neste ato representado por seu Representante Legal, NATÁLIA CUNHA E SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 38080 PC/PA e do CPF/MF nº 374.221.892-15

Ordenador: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin Contente

Ordenador de despesa